

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 12/Mai



cntv@cntv.org.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 2967 - Ano 2023



RIO GRANDE DO NORTE

Eleição SINDSEGUR: Chapa 1, Luta e Resistência, é eleita com 80,26% dos votos válidos



Chapa 1 Luta e Resistência

Durante os dias 10 e 11 de maio os vigilantes da Natal/RN e do interior do Estado foram às urnas para escolher a nova diretoria do SINDSEGUR.

O resultado do processo eleitoral foi uma participação expressiva da categoria, que nas diversas urnas fixas e itinerantes depositaram

seu voto de confiança no trabalho desenvolvido por uma direção de luta.

A eleição obteve um total de 1856 votos, dentre eles 9 votos brancos e 6 votos nulos. A chapa 1 foi eleita com 1.326 votos, equivalente à 80,26% dos votos válidos, legitimando a responsabilidade e o comprometimento da

atual diretoria com a base do sindicato.

O resultado garante a reeleição do coordenador geral, Márcio Lucena, que junto com a diretoria eleita ficará à frente da entidade por mais quatro anos.

“Agradecemos pelo voto de cada associado que depositou em nós, da Chapa 1 Luta e Resistência, a sua confiança. Esta vitória é o reconhecimento do nosso compromisso com os interesses dos associados, com a luta por melhores condições de trabalho, para garantir os direitos e avançar ainda mais nas conquistas.



Comissão Eleitoral

A diretoria eleita tem a seguinte composição: EXECUTIVA

Coordenador Geral – Márcio Lucena

Diretor de Relações Sociais e Coordenação dos Municípios – Dalcilene Cabral

Secretário Geral – Eriberto Teixeira da Silva;

Diretor de Finanças – Allan Cardeck

Diretor Administrativo e Patrimônio – Amadeus Oliveira

Diretor de Imprensa e Comunicação Social – Gerson Gomes

Diretor de Assuntos Jurídicos – Ivanildo Praxedes

SUPLENTES DA EXECUTIVA

1º Suplente – Josenilson Nascimento

2º Suplente – Jose Eudes

3º Suplente – Luis Carlos

4º Suplente – Cleyton Gustavo

5º Suplente – Flavio de Castro

6º Suplente – Valtecy Ferreira

7º Suplente – Antonio Cesar

CONSELHO FISCAL

Titular – Adailton Magno dos Santos

Titular – Rodrigo Fernandes

Titular – Jose Nildo

Suplente – Francisco Osivaldo

Suplente – Leila Rocksana

Suplente – Marcos Antônio

Fonte: SINDSEGUR RN



Sindseg-GV/ES se reúne na Procuradoria Trabalhista para garantir pagamento dos vigilantes da Vértice



Os representantes do Sindseg-GV/ES se reuniram nesta quarta-feira (10) na Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria Trabalhista) para tratar a respeito do pagamento dos salários e haveres trabalhistas dos vigilantes que prestam serviços para a empresa Vértice nos contratos da SESA e SESP.

Além do sindicato, também participaram da reunião representantes do Sindvigilantes, da SESA, SESP, da empresa Vértice e o procurador-chefe da Procuradoria Trabalhista, Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndola.

Após ouvir as partes envolvidas, ficou acordado que a empresa Vértice se compromete a encaminhar a SESA a folha de pagamento relativa ao mês de abril deste ano de modo que seja possível proceder o pagamento dos salários dos trabalhadores diretamente pela SESA até sexta-feira, dia 12 de maio de 2023.

A empresa se comprometeu a encaminhar também os contracheques dos trabalhadores

relativos ao mês de abril para a SESA e os sindicatos.

Em relação ao contrato com a SESP, a Vértice se comprometeu a efetuar o pagamento de todos os vigilantes que estão alocados neste contrato. Segundo a procuradoria, após ser comprovado o pagamento dos trabalhadores com a remessa dos contracheques, a SESP vai efetuar a liberação da fatura do mês de abril para a empresa Vértice.

Já os representantes da SESA farão o pagamento direto dos vigilantes mediante encaminhamento da folha de pagamento e, finalizado o procedimento, pagará a empresa o saldo relativo à fatura do mês de abril até o dia 15 de maio. Confira a ata da reunião: <https://sindseg-es.com.br/2023/05/11/sindseg-gv-es-se-reune-na-procuradoria-trabalhista-para-garantir-pagamento-dos-vigilantes-da-vertice/>

fonte: SINDSEG GV ES

KAIRÓS SEGURANÇA FILIAL ALAGOAS DEMITE VIGILANTES E NÃO PAGA AS VERBAS RESCISÓRIAS

**A EMPRESA SE COMPROMETEU EM EFETUAR OS PAGAMENTOS
APÓS REUNIÃO COM O SINDICATO**



Sindicato reúne com os vigilantes demitidos da empresa Kairós

A empresa Kairós Segurança - Filial Alagoas demitiu cerca de 40 vigilantes e até a presente data não efetuou o pagamento das verbas rescisórias. Os profissionais foram demitidos há mais de 20 dias devido a perdas de alguns contratos da empresa e até agora esperam o pagamento. Nesta quarta-feira, dia 10 de maio de 2023, os trabalhadores compareceram à sede do Sindicato dos Vigilantes de Alagoas e participaram de uma reunião com o setor jurídico da empresa supracitada. Na ocasião, ficou acertado que a filial da Kairós Segurança em Alagoas efetuará o pagamento das verbas rescisórias nesta sexta-feira, dia 12 de maio do corrente. A reunião contou com a participação

dos trabalhadores vigilantes e da secretária geral do Sindicato, Maria Mônica da Silva Lopes. Segundo Mônica, caso a questão não seja resolvida, os trabalhadores poderão entrar na Justiça para receber os seus direitos. Maceió - Alagoas, 10 de maio de 2023. A Diretoria.

FONTE: SINDVIGILANTES AL



Nova regra para aposentadoria por periculosidade é aprovada no Senado

Matéria segue para análise da Câmara dos Deputados

FOTO: PEDRO FRANÇA/AGÊNCIA SENADO



Projeto O plenário do Senado aprovou nesta quarta-feira (10), por 66 votos favoráveis e nenhum contrário, projeto de lei complementar que regulamenta a aposentadoria especial por periculosidade. O texto estabelece critérios de acesso a segurados do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) expostos a agentes nocivos à saúde ou a risco pelo perigo inerente à profissão. A matéria segue para a Câmara dos Deputados.

Segundo o PLP 245/2019, tem direito a aposentadoria especial o segurado com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, incluídos em lista definida pelo Poder Executivo. De acordo com o texto, deve ser observada uma carência de 180 meses de contribuições.

Requisitos

De acordo com o texto, os requisitos são diferentes para os segurados que se filiaram ao RGPS antes da reforma da Previdência e para os que se filiaram depois.

Para os filiados antes da reforma, são três possibilidades, dentro da sistemática de pontos. A primeira é a soma de idade e tempo de contribuição de 66 pontos, com 15 anos de efetiva exposição. A segunda é a soma de 76 pontos com 20 anos de efetiva exposição. A terceira é a soma de 86 pontos com 25 anos de efetiva exposição.

Para os filiados depois da reforma, não há o sistema de pontos, mas regras de idade mínima. A primeira é de 55 anos de idade, com 15 anos de efetiva exposição. A segunda é de 58 anos

de idade, com 20 anos de efetiva exposição. A terceira é de 60 anos de idade, com 25 anos de efetiva exposição.

Readaptação

A matéria estabelece a obrigatoriedade da empresa na readaptação desses profissionais, com estabilidade no emprego, após o tempo máximo de exposição a agentes nocivos. O texto também prevê multa para empresas que não mantiverem registros de atividades atualizados.

Exposição

A proposta especifica o enquadramento de determinadas atividades (como mineração subterrânea, vigilância ostensiva, transporte de valores, serviços ligados à eletricidade e explosivos) quanto ao tempo de efetiva exposição.

A mineração subterrânea, quando em frente de produção, será sempre enquadrada com o tempo máximo de 15 anos. Quando houver afastamento da frente de produção e exposição a amianto, será enquadrada com tempo máximo de 20 anos.

As atividades em que há risco à integridade física serão equiparadas às atividades em que se permite 25 anos de efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, quando estas atividades forem de vigilância ostensiva e outras. O projeto prevê o pagamento de um benefício indenizatório, pago pela Previdência Social, equivalente a 15% do salário de contribuição quando o segurado for exposto e já tiver completado o tempo mínimo de contribuição.

Regra de transição

O texto aprovado inclui uma regra de transição para que os trabalhadores não fiquem sujeitos ao critério de idade mínima estabelecida pela reforma da Previdência, podendo em vez disso se aposentar de acordo com uma combinação de tempo de contribuição e idade.

A proposta assegura a aposentadoria especial nos casos de insalubridade somente quando houver a efetiva exposição a agente nocivo — o que, segundo ele, torna o texto razoável para segurados e para o Estado. Pelo substitutivo, a conversão será reconhecida ao segurado que comprovar tempo de efetivo exercício de atividade sujeita a condições especiais, desde que cumprido até a data de entrada em vigor da reforma da Previdência de 2019.

Outras atividades

O substitutivo reconhece o direito à aposentadoria especial para atividades de segurança que fazem ou não uso de armas de fogo. Serão contemplados também os trabalhadores de atividades de vigilância ostensiva, armadas ou não armadas, de transporte de valores, atividades de segurança pessoal e patrimonial em estações de metrô e trem, e atividades de transportes de cargas e transporte coletivo de passageiros.

Com informações da Agência Senado

Escrito por: Agência Brasil | Editado por:
Carolina Pimentel/Agência Brasil

FONTE: CUT

Eletricitários se mobilizam para serem incluídos na aposentadoria especial



Os eletricitários e eletricitárias que atuam nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica preparam mobilizações junto aos parlamentares para que sejam incluídos no projeto de lei que garante aposentaria especial.

A categoria que não foi contemplada especificamente no Projeto de Lei (PL) nº 245/2019 que trata da aposentadoria especial quer ser incluída por meio de uma emenda ao texto, já aprovado pelo Senado nessa quarta-feira (10). Como o projeto segue para ser votado na Câmara Federal, os eletricitários entendem que ainda é possível ter acesso à aposentadoria especial, por atuarem sob o risco de choque elétrico e lidarem diretamente com alta tensão.

“Precisamos nos próximos dias, por meio de

nossas confederações, federações e sindicatos priorizar essa luta, até porque a mobilização no Congresso é mais difícil e somente através do envolvimento de todos os eletricitários conseguiremos mudar o jogo e trazer de volta ao trabalhador que representamos o direito de poder se aposentar”, dizem em nota.

Os eletricitários já haviam sido prejudicados durante a reforma da Previdência do governo de Jair Bolsonaro (PL), em 2019, que retirou da categoria o direito à aposentadoria especial, e para estabelecer o que consideram um direito foi criado o Grupo GT (grupo de trabalho) Aposentadoria Especial – CNU (Confederação Nacional dos Urbanitários).

No entendimento do GT, o texto aprovado muito provavelmente fará com que a previdência social não reconheça o direito ao trabalhador eletricitário, pois é muito abrangente quando diz que: “terá direito a atividade em que haja exposição à radiação não ionizante oriunda de campos eletromagnéticos de baixa frequência que tenham como fonte a energia elétrica”, dessa forma, os eletricitários acreditam que o assunto será objeto de discussão judicial.

Foto: Reprodução

Fonte: CUT Brasil

Ieprev se manifesta contra suspensão de processos da ‘revisão da vida toda’

O Instituto de Estudos Previdenciários (Ieprev) protocolou no Supremo Tribunal Federal, nesta terça-feira (9/5), uma manifestação em relação aos embargos de declaração do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no julgamento da ‘revisão da vida toda’. Representando a autarquia, a Advocacia-Geral da União (AGU) pediu na última sexta-feira (5/5) a suspensão nacional dos processos desse caso



INSS pediu ao STF a suspensão dos processos da ‘revisão da vida toda’
Victor Soares/Secretaria da Previdência Social

O Ieprev afirma que as omissões trazidas pelo INSS nos embargos de declaração já foram tratadas pelo STF em julgamento. “Salienta-se que os embargos de declaração opostos pela autarquia previdenciária trazem matérias já discutidas no processo. Nos termos do CPC, cabem os embargos para esclarecer obscuridade, eliminar contradição, suprir omissão ou corrigir erro material, eventualmente existentes no acórdão e, por derradeiro, não se admite rediscussão de mérito já debatido/decidido”, diz a entidade.

“Dentre estes pontos, o INSS alega que o Superior Tribunal de Justiça causou ofensa à cláusula da reserva de plenário. Ocorre que existe um equívoco da AGU ao alegar

tal omissão, pois o tema foi amplamente debatido no Plenário Virtual, e posteriormente no Plenário presencial. E mais, isso mostra desconhecimento do INSS no processo, pois o STJ apenas interpretou a lei, e não entrou na questão de inconstitucionalidade da matéria. Esse posicionamento foi tomado pela corte”, destaca João Badari, sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados, um dos representantes do Ieprev.

O julgamento da “revisão da vida toda” acabou em 13 de abril, quando o STF publicou o acórdão sobre o tema. Em dezembro de 2022, os ministros haviam decidido, por maioria de votos, que os aposentados poderão usar todas as suas contribuições, incluindo as recolhidas antes do Plano Real, em 1994, para calcular seus benefícios.

À época, foi aprovada a tese do ministro Alexandre de Moraes, pouco divergente da do relator, o ministro aposentado Marco Aurélio Mello, que afirma que “o segurado que implementou as condições para o benefício previdenciário após a vigência da Lei 9.876, de 26/11/1999, e antes da vigência das novas regras constitucionais introduzidas pela Emenda Constitucional 103/2019, tem o direito de optar pela regra definitiva caso esta lhe seja mais favorável”.

Pela tese, podem pedir a revisão aposentados e pensionistas que começaram a contribuir com o INSS desde antes de julho de 1994 e

que se aposentaram entre 1999 e 2019, quando foi aprovada a reforma da Previdência pelo Congresso. Caso o aposentado tenha recebido benefícios por período maior do que esses dez anos, não caberá ação para revisão.

O Iprevid alerta que o INSS está invertendo os papéis, pois seriam os aposentados que enfrentariam o risco de grave dano com a suspensão. E aponta que o STF deu a oportunidade ao INSS de apresentar um cronograma de cumprimento, o que não ocorreu.

A entidade afirma ainda em sua manifestação que “modular os seus efeitos apenas

recompensaria a torpeza e incompetência do INSS ao não conceder o melhor benefício aos segurados”. A finalidade da modulação dos efeitos é resguardar o indivíduo que estava vivendo de determinada maneira, de acordo com a lei vigente, e agora é surpreendido com uma interpretação da Corte Suprema alterando o entendimento. Aqui, diz o Iprevid, ocorre o inverso, pois os segurados não estavam recebendo o devido por uma interpretação equivocada do INSS na lei, e em seu favor.

FONTE: Renan Xavier - revista **Consultor Jurídico**



Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF